



Prefeitura Municipal de
ANGRA DOS REIS

BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano IX - nº 582 - 18 de setembro de 2015

Distribuição Gratuita

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Prefeita assina termo de parceria que beneficiará a Itinga **Documento gerará plano que versará sobre a reordenação completa do bairro**



Assinatura de termo de parceria na Itinga

A prefeita Conceição Rabha assinou, na noite desta terça-feira, 15, na sede da associação de moradores da Itinga, o termo de parceria que está vinculado ao plano de trabalho que definirá a ocupação integrada do bairro. O plano versará sobre a ocupação do solo, a mobilidade urbana, os equipamentos públicos (creches, escolas, postos de saúde, praças) e as áreas de interesse coletivo da localidade, que poderão ser transformadas em unidades de conservação.

Representantes da associação de moradores da comunidade e também dos condomínios fechados do Bracuí assinaram o termo. Cerca de 200 pessoas participaram do

ato. A prefeita Conceição Rabha relatou para a comunidade as intervenções que poderão ser feitas no bairro com o plano de ocupação integrada, que possibilitará uma série de melhorias.

- Nós queremos planejar o futuro da Itinga no que diz respeito ao saneamento, recursos hídricos, pavimentação, calçadas, ciclovias, escolas e unidades de saúde. Enfim, uma série de ações que serão previstas pelo plano. Vale destacar, que também é muito positiva a vontade dos condomínios, que estão no entorno da Itinga, em contribuir para que todas essas ações saiam do papel – declarou Conceição.

Durante a assinatura do ato a

arquiteta e subsecretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Ana Nascimento, explicou para os moradores o motivo de a Itinga ter sido escolhida para ser a primeira comunidade em Angra a receber um plano de ocupação integrada. Segundo Ana, um diagnóstico prévio da área mostrou a sua viabilidade devido às questões hídricas, que são boas, e de localização do bairro, que está numa área que não apresenta riscos de alagamento ou desmoronamento.

- A Itinga é considerada área estratégica para iniciarmos o plano de ocupação integrada e fazer dele um documento piloto que poderá nortear ações por todo o município no futuro – explicou.

Ana Nascimento também falou da adesão dos condomínios, que vão dividir com o poder público os custos da elaboração do plano de integração local e também dos moradores que, por intermédio da associação poderão: acompanhar, discutir e participar das decisões que estarão contidas no documento. Está nos planos da secretaria municipal de Meio Ambiente transformar as deliberações do plano integrado em leis, o que garantirá que as intervenções apontadas sejam realizadas a qualquer tempo.

- A assinatura do documento tem significados importantes. Primeiro nos mostra que é possível, em Angra, o poder público, os setores privados e a comunidade trabalharem conjuntamente para o bem estar da coletividade. E depois porque esse plano também nos dará a possibilidade de iniciar o planejamento de todo o restante da cidade, que é um dos nossos principais objetivos que começa a ser alcançado – concluiu.

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Robson Marques de Souza
Secretário de Governo

Maurício Balesdent Bezerra
Procurador-Geral do Município

Amarildo Tenório da Silva
Controlador-Geral
do Município - Interino

Jorge Acilio da Costa Peixoto
Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária de Fazenda

Jane Aparecida da Rocha e Silva
Secretária de Educação, Ciência e
Tecnologia

José Olimpio Augusto Morelli
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

Luíz Antônio Rodrigues Dias
Secretário de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

Marcelo dos Santos Oliveira
Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

Luis Gustavo de Carvalho Soares
Secretário de Esporte e Lazer

Neuza Terezinha Nardelli Rosa
Secretária de Assistência Social e
Direitos Humanos

Rodrigo Alves Torres Oliveira
Secretária de Saúde

Marcos da Silva Mafort
SAAE - Serviço Autônomo de
Água e Esgoto - Presidente

Klauber Valente de Carvalho
Fundação de Turismo de Angra dos
Reis - Turisangra - Presidenta

Délcio José Bernardo
Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente

Márcia Elizabeth Ferreira Fonseca
Instituto de Previdência Social
Diretora - Presidente

Marco Oliveira
Secretário Especial de Defesa Civil
e Trânsito

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA - PRAÇA
NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO-CEP.: 23.900-
000 - ANGRA DOS REIS - RJ

Projeto de lanternas para maricultura é exemplo de gestão Iniciativa de Angra foi selecionada entre outras cem, de todo o país, e poderá ficar entre os 20 colocados na fase final



Lanternas para maricultura, exemplo de gestão

O projeto de fabricação de lanternas japonesas para maricultura, da secretaria municipal de Pesca e Aquicultura, foi selecionado, pela Caixa Econômica Federal, entre outros 100 projetos de todo o Brasil, como exemplo na prática da gestão pública. O projeto agora está concorrendo na segunda fase do programa Caixa Melhores Práticas em Gestão Local, que tem por objetivo reconhecer e valorizar as experiências bem-sucedidas para melhorar a qualidade de vida das pessoas, e disseminá-las por todo o país.

O projeto de Angra teve início em 2007, com a assinatura do Contrato de Repasse com a União Federal, representada pela Caixa Econômica Federal. No entanto, somente iniciou sua execução no ano de 2010, com a aquisição de um automóvel. No ano de 2012 foi feita a contratação da obra de construção da unidade de fabricação,

que iniciou suas atividades em fevereiro de 2013, na atual gestão. Após a construção, foram adquiridos os equipamentos de informática, mobiliário e materiais para fabricação das lanternas, havendo, dessa forma a conclusão e implantação efetiva do projeto.

A criação da fábrica de lanternas japonesas foi necessária com o aquecimento da atividade de maricultura, que teve seu início em meados da década de 90, incentivando moradores da ilha Grande, oriundos da pesca artesanal, a terem uma alternativa de renda como forma de fixação ao seu local de origem, que no início dos anos 2000 passou a despertar maior interesse das comunidades e deste modo, aumentou a demanda por insumos da produção que, naquela época, ainda eram escassos e caros.

Porém, a partir da implantação efetiva da fábrica de lanternas, o

município de Angra dos Reis passou a registrar uma produção que o colocou como líder nacional na criação de molusco (vieiras) que hoje é comercializado em grande parte do país, principalmente no eixo Rio-São Paulo.

Outro ponto positivo da fabricação das lanternas japonesas, em Angra, é a preocupação com a inserção na sociedade de pessoas portadoras de necessidades especiais ou que estão em processo de recuperação psicossocial. Este é o caso dos usuários da Pestalozzi, do Centro de Atividades Integradas em Saúde Mental (Cais) e da instituição PENIEL, casa de recuperação que cuida de dependentes químicos, que viu na fabricação das lanternas, além de uma terapia ocupacional, uma forma de manter suas atividades.

O poder público municipal tem como um dos principais parceiros nesse projeto a Associação de Maricultores da Baía da Ilha Grande (AMBIG), que é quem recebe as demandas dos maricultores e destina parte do valor da venda para a compra de mais materiais para confecção de novas lanternas. A outra parte do valor vai para os usuários das instituições e, como muitos não possuem renda ou vínculo empregatício, a produção de lanternas é uma fonte de renda garantida.

A Caixa Econômica Federal ainda não informou a data em que será divulgado o resultado da segunda etapa do processo de seleção das práticas. Estima-se que isso se dará até o final de 2015.

“Dia Mundial sem Carro” acontece em Angra na próxima terça Evento, que será na Japuíba, terá a meta de destacar a importância de se repensar o uso do espaço urbano

Na próxima terça-feira, 22, acontece em Angra dos Reis mais uma etapa do “Dia Mundial sem Carro”. A adesão do município à data, criada em 1997, na França, aconteceu pela primeira vez no ano passado e as ações se deram no centro da cidade. Este ano, as atividades acontecerão na Japuíba, onde parte da Avenida Itaguaí, na Nova Angra, no trecho entre o Centro Comercial Nelsinho e o túnel, será fechado. A

subsecretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Ana Nascimento, conta que o objetivo do dia é estimular a reflexão sobre o uso do espaço urbano, priorizando a livre circulação das pessoas.

- A Japuíba é palco de grandes conflitos viários, por isso, é preciso repensar a utilização do espaço urbano: revendo os itinerários dos ônibus, desobstruindo as calçadas, ampliando a malha de ciclovias e reordenando o trânsito.

De acordo com a subsecretária, no ano passado, durante o evento no Centro da cidade, vários testes foram feitos, pesquisas foram realizadas com os pedestres, além de um levantamento de percepção com os agentes de trânsito. Os resultados dos levantamentos apontaram para a necessidade de se oferecer mais espaços para as pessoas. - A tendência mundial, principalmente na Europa, é a priorização do transporte coletivo, da bicicleta e a pé - concluiu.

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ERRATA

Na publicação da Lei nº 2.753, de 16 de maio de 2011, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 316, de 27 de maio de 2011, pág. 03,

ONDE SE LÊ:

“PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2011.”

LEIA-SE:

“PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MAIO DE 2011.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

ERRATA**PREGÃO PRESENCIAL 021/2015/FUSAR**

PROCESSO Nº 3108/2014/FUSAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

NA ATA DE REGISTRO:

Onde se lê:

Item	Qtd.	Período	Descrição	Valor Unit. Registrado
4	200	CX	AGULHA TIPO P\PROMAG ULTRA E 2.5 -14GA X 12CM P\ BIÓPSIACX. C/ 100UNID .	R\$ 88,00
5	200	CX	AGULHA TIPO P\PROMAG ULTRA E 2.5 -16GA X 10CM P\ BIÓPSIA.CX. C/ 100UNID	R\$ 88,00
6	200	CX	AGULHA TIPO P\PROMAG ULTRA E 2.5 -18GA X 10CM P\ BIÓPSIA. CX. C/ 100UNID	R\$ 68,00

Lê-se:

Item	Qtd.	Período	Descrição	Valor Unit. Registrado
4	200	CX	AGULHA TIPO P\PROMAG ULTRA E 2.5 -14GA X 12CM P\BIÓPSIACX. C/ 100UNID .	R\$ 0,88
5	200	CX	AGULHA TIPO P\PROMAG ULTRA E 2.5 -16GA X 10CM P\BIÓPSIA.CX. C/ 100UNID	R\$ 0,88
6	200	CX	AGULHA TIPO P\PROMAG ULTRA E 2.5 -18GA X 10CM P\BIÓPSIA. CX. C/ 100UNID	R\$ 0,68

Adriel F. C. de Lacerda
Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO**PREGÃO PRESENCIAL 027/2015/FUSAR**

PROCESSO Nº 2713/2015/FUSAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DESTINADA A PLANTONISTAS, PACIENTES E ACOMPANHANTES COM DIREITO PREVISTO EM LEI DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.

O **PREGOEIRO** comunica aos interessados que o pregão acima citado cujo objeto é, conforme especificações e condições constantes do edital, processo 3604/2014/**Fusar**, fica adiado “**SINE DIE**”, tendo em vista a alteração do edital.

Adriel F. C. Lacerda
PREGOEIRO

REMARCAÇÃO I**PREGÃO PRESENCIAL 027/2015/FUSAR**

PROCESSO Nº 2713/2015/FUSAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DESTINADA A PLANTONISTAS, PACIENTES E ACOMPANHANTES COM DIREITO PREVISTO EM LEI DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.

DATA/HORÁRIO: 08/10/2015 – 10:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Adriel F C Lacerda
Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2015

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2015, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por seu **Presidente, Sr. Rodrigo Alves Torres Oliveira**, matrícula nº 24039, portador da Carteira de Identidade nº. 12175756-1, emitida pelo Instituto Félix Pacheco e inscrito no CPF sob o nº. 026.087.017-01, nomeado pela portaria nº 1051/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. (049/2015) – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a empresa **CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, sob o CNPJ nº **48.791.685/0001-68**, neste ato representado por **DÁRIO DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade RG nº **22.250.964-8**, emitida pelo **SSP-SP**, inscrito no CPF sob o nº. **163.687.288-33**, no uso das atribuições que lhe confere a procuração em anexo, classificada com o respectivo item e preço, conforme ITEM 2.1 desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 - Os MATERIAIS a serem fornecidos pelo contratado são os consignados, sob as seguintes especificações, na tabela abaixo transcrita:

Item	Qtd.	Período	Descrição	Valor Unit. Registrado	Total Ano Registrado
9	375	CX	TIRAS REAGENTE PERFORMA	R\$ 95,38	R\$ 35.767,50
10	75	CX	LANÇETAS MULTICLIX.	R\$ 17,35	R\$ 1.301,25

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

3.1 - A Fundação de Saúde de Angra dos Reis convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de **05(cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, de acordo com o Anexo X, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida.

3.2 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva ata, com a vedação da possibilidade de prorrogação, conforme art. 15, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL

5.1 - O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 12 (meses), a contar da emissão do recebimento definitivo.

5.1.1- A garantia terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a CONTRATANTE. Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir

o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

5.1.2 - Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo CONTRATANTE, por escrito, por correio eletrônico ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

5.2 - Não serão admitidos itens a serem fornecidos cuja condição de garantia não esteja definida.

5.3 - A licitante deverá discriminar as condições de garantia, no momento da apresentação da proposta.

5.4 - Caso as condições de garantia não sejam determinadas expressamente pelo fabricante, o que requer comprovação, as mesmas deverão ser estipuladas atendendo no mínimo ao que determina o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

CLÁUSULA SEXTA – LOCAL DO FORNECIMENTO

O objeto adjudicado através da Ata de Registro de Preços nº 000/2015, a que vincula a ora contratada, deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos do recebimento da “Ordem de Entrega de Materiais”, que será acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os itens dessa Ata deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, situado à Rua Coronel Otávio Brasil, 49 - Balneário, Angra dos Reis, Rio de Janeiro, tel. 3377-5859 ramal 234.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O horário e a data da entrega dos itens requisitados através da “Ordem de Entrega de Materiais” deverão ser comunicados ao fiscal do contrato, por escrito, preferencialmente por via eletrônica, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, via fax pelo número 24-33775859 ramal 234 ou pelo e-mail fusarcab@angra.rj.gov.br.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As embalagens de fábrica deverão vir com todos os itens que acompanham a caixa dos originais.

CLÁUSULA SÉTIMA - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DOS MATERIAIS

Será utilizada como metodologia de avaliação da qualidade e aceite dos materiais aqueles constantes no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão nº000/2015.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 - Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja, no período de **12(doze) meses**, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de redução dos preços praticados no mercado, na forma do **Artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006**.

6.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações expressas da Contratada as relacionadas nos seguintes incisos e respectivas alíneas:

I - Entregar os bens, quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato, conforme especificado no instrumento contratual;

II - Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

III - Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

VI - Observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;

VII - Elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

VIII - Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

IX - Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas.

X - Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR ou terceiros.

XI - Fornecer o objeto, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes neste instrumento

XII - Assumir o ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência, conforme previsto no artigo 71º da Lei Federal nº 8.666/93.

XIII - Aceitar os acréscimos e supressões de que trata o § 1º do artigo 65º da Lei Federal nº 8.666/93.

XIV - Cumprir e exigir o cumprimento de todo o estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93, assim como acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Edital, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com

material e mão-de-obra necessária à completa observância da obrigação avançada, até o seu término.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução da obrigação avançada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução da presente Ata pela CONTRATADA, com a inclusão da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR no pólo passivo como responsável subsidiário, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

PARÁGRAFO QUARTO – A retenção prevista no parágrafo anterior será realizada na data do conhecimento pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

PARÁGRAFO QUINTO – Somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.

PARÁGRAFO SEXTO – Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas no parágrafo quarto, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Ocorrendo o término da vigência da Ata sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações expressas da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR as relacionadas nos seguintes incisos e respectivas alíneas:

I - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas no Edital e no contrato;

II - Fornecer à Contratada todos os documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

III - Exercer a fiscalização do contrato através do seu fiscal de contrato, sempre sobre a supervisão geral do gestor do contrato;

IV - Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

V - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações.

VI - Rejeitar os itens cujas especificações não atendam, sob quaisquer critérios, aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência.

VII - Efetuar o pagamento à empresa CONTRATADA em até trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento conforme a alínea “a” Inciso XIV do artigo 40º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atestada a conformidade do objeto por um representante formalmente designado pela CONTRATANTE.

VIII - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas ou substituições necessárias.

IX - Cumprir e exigir o cumprimento de todo o estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93, assim como acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO E DA EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO.

O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pelo Almojarifado da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, através de funcionário devidamente autorizado e após a assinatura da Ordem de Entrega de Materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATATAÇA

A obrigação avançada deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avançadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução da obrigação avançada será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato designado pelo gestor do contrato, neste caso o Almojarifado da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto licitado será recebido de 2 (duas) formas:

a) Provisoriamente: Dar-se-á mediante simples recibo de entrega e será emitido no ato da entrega dos itens no **ALMOXARIFADO DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, situado à Rua Coronel Otávio Brasil, 49 - Balneário, Angra dos Reis, Rio de Janeiro.

b) Definitivamente, mediante parecer circunstanciado do fiscal de contrato a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O fiscal do contrato a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a

lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto licitado não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, em parcela única, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira por ela formalmente indicada, contados do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação Definitiva referente ao recebimento definitivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária para crédito na conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta-corrente, até 05(cinco) dias úteis após a assinatura do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento ao fiscal do contrato para atesto e remessa ao setor financeiro da Fundação de Saúde de Angra dos Reis após o recebimento definitivo, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS, bem como comprovante de atendimento a todos os encargos relativos à mão de obra empregada na contratação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Satisfeitas as obrigações previstas nos parágrafos segundo e terceiro, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUARTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30(trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 1% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 1% ao mês pro rata die.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Decorrido o prazo de 12(doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor inicialmente pactuado pelo *IGPM*, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

PARÁGRAFO OITAVO – Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR em favor da CONTRATADA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou via judicial, caso necessário.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

PARÁGRAFO DÉCIMO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A empresa registrada poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

14.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

14.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

14.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

14.2.4. Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

14.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

15.1.1. Automaticamente.

15.1.2. Por decurso de prazo de vigência.

15.1.3. Quando não restarem fornecedores registrados.

15.1.4. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as **Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.**

Angra dos Reis, __ de _____ de 2015.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

DÁRIO DOS SANTOS

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 028/2015/FUSAR

PROCESSO Nº 655/2015/FUSAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA/HORÁRIO: 06/10/2015 – 10:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 - sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Adriel F C Lacerda

Pregoeiro

PORTARIA Nº 381, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

Cessão do servidor LUIZ GONZAGA FARIAS JUNIOR, Artesão, matrícula 4502252.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos do ofício 388/2015/SDCT.STT.DAD, datado de 24 de julho de 2015;

DECIDE:

Art 1º. CEDER o servidor **LUIZ GONZAGA FARIAS JUNIOR**, Artesão, matrícula 4502252, para a Secretaria especial de Defesa Civil e Transito-SEDECT/AR, observando o art. 89, Inciso II, da Lei Municipal nº 412/1995, com ônus para cedente.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de julho de 2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, nove de setembro de dois mil e quinze(9.9.15).

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 382, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação de VIVIANE BOGADO LEITE TORRES para exercer a fiscalização de contratos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da Comunicação Interna nº 068/2015/SPCAR/SMS, datada de 31 de agosto de 2015;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR VIVIANE BOGADO LEITE TORRES, matrícula 4501914, para exercer a fiscalização dos contratos constante do artigo 2º desta portaria.

Art 2º. Contrato nº 026/2013 – Processo Administrativo 4271/2013 – Prestador: Clínica Angra-Rim Serviços Médicos Ltda.

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/08/2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em nove de setembro de dois mil e quinze (9.9.15).

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 383, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispensa de GLORIA REGINA RASTELI SANTOS, da responsabilidade técnica pelo serviço social da unidade de saúde SPA Jacuecanga.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da C.I. nº 023/2015-SVS/PST/CEREST, datada de 10 de setembro de 2015;

DECIDE:

Art 1º. DISPENSAR GLORIA REGINA RASTELI SANTOS, Assistente Social, matrícula 3146, da responsabilidade técnica pelo serviço social da unidade de saúde SPA Jacuecanga.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em dez de setembro de dois mil e quinze(10.9.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 384, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação de GLORIA REGINA RASTELI SANTOS, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço social do PST/CEREST-BIG.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da C.I. nº 023/2015-SVS/PST/CEREST, datada de 10 de setembro de 2015;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR GLORIA REGINA RASTELI SANTOS, Assistente Social, matrícula 3146, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço social do PST/CEREST-BIG.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em dez de setembro de dois mil e quinze(10.9.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 386, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeação de DENISE SANTOS PIRES para o Cargo Comissionado de Diretor de Controle e Avaliação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art. 1º. NOMEAR DENISE SANTOS PIRES, matrícula 4798, para o Cargo Comissionado de Diretor de Controle e Avaliação, símbolo CC-3, da Superintendência de Planejamento, Controle Avaliação e Regulação, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, quatorze de setembro de dois mil e quinze(14.9.15).

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 387, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Contratação temporária de para suprir carência provisória da rede Municipal de Saúde.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o resultado final do Processo Seletivo 001/2014, homologado através do Boletim Oficial, edição 509, datado de 04 de julho de 2014;

DECIDE:

Art 1º. CONTRATAR temporariamente, através do processo seletivo 001/2014, os servidores constantes do anexo I, para atuar nas diversas unidades de saúde da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, nos termos da lei 1016 de 09 de fevereiro de 2001.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, quatorze de setembro de dois mil e quinze(14.9.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

ANEXO I

MATR	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	TERMINO
4502586	LUCIEL BENEVIDES PEREIRA	MEDICO REF. 300	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	21/10/2014	20/10/2015
4502591	MAGNA TEIXEIRA GOMES	MEDICO REF. 300	CLINICA MÉDICA	31/10/2014	30/10/2015
4502596	WALLAS SYTURJANCKYS DE MOURA MONTEIRO	MEDICO REF. 300	CLINICA MÉDICA	06/11/2014	05/11/2015
4502597	MARCOS PEREIRA BOGADO LEITE	MEDICO REF. 300	CIRURGIA GERAL	19/11/2014	18/11/2015
4502598	ADRIANO PACHECO	MEDICO REF. 300	CLINICA MÉDICA	27/11/2014	26/11/2015

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, quatorze de setembro de dois mil e quinze(14.9.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 388, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Contratação temporária de profissionais para as equipes de estratégia e saúde da família e da saúde bucal.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o resultado final do Processo Seletivo 002/2013, homologado através do Boletim Oficial, edição 441, datado de 21 de junho de 2013.

DECIDE:

Art 1º. CONTRATAR temporariamente, através do processo seletivo 002/2013, os servidores constantes do anexo I, para atuar nas diversas unidades de Estratégia e Saúde da Família e de Saúde Bucal, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, nos termos da lei 1016 de 09 de fevereiro de 2001.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, quatorze de setembro de dois mil e quinze(14.9.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

ANEXO I

MATR	NOME	CARGO	ADMISSÃO	TERMINO
4502594	THAYS DE SOUSA ASSUNCAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF REF. 700	04/11/2014	03/11/2015
4502595	PATRICIA CORREA DA SILVA	ENFERMEIRO GERENTE ESF REF. 900	05/11/2014	04/11/2015
4502603	PAULO CESAR BENZI	CIRURGIÃO DENTISTA ESF REF. 900	12/12/2014	11/12/2015

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, quatorze de setembro de dois mil e quinze(14.9.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 389, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Exoneração de AMANDA URBANO MARTINS do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Controle e Avaliação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI 180/2015/SGEP/FUSAR, datada de 08 de setembro de 2015;

DECIDE:

Art 1º. EXONERAR AMANDA URBANO MARTINS, matrícula 4501723, do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Controle e Avaliação, símbolo CC-5, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, quinze de setembro de dois mil e quinze(15.9.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 390, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Exoneração de MARCELO FERNANDES DO NASCIMENTO do Cargo Comissionado de Diretor de Regulação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. EXONERAR, a pedido, **MARCELO FERNANDES DO NASCIMENTO**, matrícula 5057, do Cargo Comissionado de Diretor de Regulação, símbolo CC-3, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de setembro de 2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, quinze de setembro de dois mil e quinze(15.9.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde - Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 391, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeação de TACIANE DA COSTA ALMEIDA LUIZ para o Cargo Comissionado Subcoordenador de Ouvidoria.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI 180/2015/SGEP/FUSAR, datada de 08 de setembro de 2015;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR TACIANE DA COSTA ALMEIDA LUIZ, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Ouvidoria, símbolo CC-5, do Gabinete da Presidência, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, quinze de setembro de dois mil e quinze(15.9.15).

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 392, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeação de FLAVIA CASTORINO PEREIRA DE OLIVEIRA para o Cargo Comissionado de Coordenador de Reabilitação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI 180/2015/SGEP/FUSAR, datada de 08 de setembro de 2015;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR FLAVIA CASTORINO PEREIRA DE OLIVEIRA, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Reabilitação, símbolo CC-4, da Superintendência de Atenção Secundária, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, quinze de setembro de dois mil e quinze(15.9.15).

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 393, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeação de AMANDA URBANO MARTINS para o Cargo Comissionado de Coordenador do Serviço de Pronto Atendimento Infantil.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI 180/2015/SGEP/FUSAR, datada de 08 de setembro de 2015;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR FLAVIA CASTORINO PEREIRA DE OLIVEIRA, para o Cargo Comissionado de Coordenador do Serviço de Pronto Atendimento Infantil, símbolo CC-4, da Superintendência de Atenção Pré-Hospitalar, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, quinze de setembro de dois mil e quinze(15.9.15).

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 561/2015, datada de 12 de junho de 2015, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 563, de 12/06/2015, página 53,

Onde se lê:

“**DESIGNAR** ANA CLÁUDIA MARINHO CARDOSO, Matrícula 13591, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Gerência Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a contar de 02 de junho de 2015.”

Leia-se:

“**DESIGNAR** ANA CLÁUDIA MARINHO CARDOSO, Matrícula 13591, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Gerência Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 02 de junho de 2015.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

APOSTILA DE REFIKAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiárias: Thaís Ribeiro Soares Guedes e Tatiane Ribeiro Guedes

Ato: 5.655/2008

Data: 16/05/2008

Validade: 22/01/2008

Publicação: 21/05/2008

Considerando os termos do Processo TCE/RJ nº 205.377-0/09, ficam refixados os Proventos de Pensão de **THAÍS RIBEIRO SOARES GUEDES e TATIANE RIBEIRO GUEDES**, beneficiárias do ex-servidor desta municipalidade Carlos Luiz Guedes, Vigilante, Referência 104, Padrão “I”, Matrícula nº 2486, nos termos do Decreto nº 5.655/2008 de 16 de maio de 2008, publicado em 21 de maio de 2008, com validade a partir de 22 de janeiro de 2008, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 21, parágrafo único, Inciso II, artigo 22 e artigo 31, inciso I, da Lei Municipal nº 1.505, de 30 de dezembro de 2004, Lei Federal nº 10.887/2004 e Portaria MPS nº 501/2007).....**R\$ 2.353,08**

Angra dos Reis, 02 de setembro de 2015.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Gerente de Benefícios e Segurados
Márcia Elizabeth Ferreira da Fonseca
Diretor-Presidente

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº
8.666/93.**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE e IVENSTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

CONTRATO Nº. 003/2015.

OBJETO: Locação de condicionadores de ar tipo split, janela, portátil incluindo instalação e manutenção para atender o Município de Angra dos Reis.

VALOR: O valor global deste contrato é estimado em **R\$12.225,60 (doze mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**,

PRAZO: O prazo da locação será de **06 (seis) meses**, contados da emissão da Ordem de Serviço, expedida pela Divisão de Compras e Almoxarifado (DCA),

DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do orçamento de **2015, Ficha nº. 20150716**, compromissada por conta da Dotação Orçamentária nº. **20.01.339039.04.122.01 01.2.001.10. AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo presidente do SAAE, mediante adesão à ata de registro de preços nº. 127/2014, devidamente autorizada pelo órgão gerenciador, constantes do processo administrativo nº 049/2015.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 14 de setembro de 2015.

Marcos da Silva Mafort
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº
8.666/93.**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE e MIXCRED ADMINISTRADORA LTDA EPP.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2012.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação do prazo de execução de serviços de emissão e entrega de cartões eletrônicos ou magnéticos, bem como, disponibilização dos respectivos valores de recarga ou créditos, relativos ao sistema de refeição-convênio e alimentação-convênio a todos servidores públicos do SAAE/AR;

PRAZO: A presente prorrogação terá a duração de dois de **02 (dois) meses**, tendo início no dia **06/09/2015 e término no dia 05/11/2015.**

VALOR: R\$ 269.280,00 (duzentos e sessenta e nove mil duzentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da Especificação da Despesa: 2501.3390.39.04.122.0101.2363.10.00, ED. 3390.39, conforme MM nº. 153/2015/SAAE e NE nº. 219/2015.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Presidente do SAAE, através da CI nº 145/2015/DRH, de 02/07/2015, constante dos autos do processo administrativo nº.003/2012.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 04 de setembro de 2015.

MARCOS DA SILVA MAFORT
Presidente

PORTARIA Nº 632/CPP/15

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 019/GP/2005 e 125/GP/2007 da Srª. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia contida no Ofício nº 1821/2015/FS.DRH e documentos anexos, conduta tipificada no **artigo 115, IV da Lei nº 412/95 c/c artigo 11, I da Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992**, em face dos servidores **Leandro Sérgio Nóbrega, matrícula 4502185; Luiz Cesar Cosenza Rodrigues, matrícula 4502504; José Monteiro da Silva Filho, matrícula 4502120 e 4502555; Maryana Thayana de Moura Monteiro, matrícula 4502576, Wallas Syturjanckys de Moura Monteiro, matrícula 4502596 e Cleantho Monteiro Prado, matrícula 4502739**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 04 de setembro de 2015.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP
Márcio Rodrigues Souza - Mat. 2137
2º Secretário da CPP - Suplente
Luís Carlos dos Santos - Mat. 870
Membro da CPP

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e P H B DE LIMA SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI ME
CONTRATO Nº 022/2015.**

OBJETO: Contratação de empresa para obra de reforma da varanda lateral e cobertura no Convento São Bernardino de Sena – Centro – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos

os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução da obra.

VALOR: R\$ 283.841,68 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de **150 (cento e cinquenta) dias**, a contar da expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no Artigo 57 da Lei nº 8666/93.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação para o exercício de 2015, correrão à conta da seguinte Ficha nº 1170 e Dotação Orçamentária nº 20.07.449051.13.391.132.2394.04. Fonte: ROYALTIES., tendo sido emitida **Nota de Empenho nº 1632, de 13 de Julho de 2015.**

Autorização: Conforme solicitado através do **MEMORANDO Nº 041/2015/SOH DE 05/03/2015**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constante do **processo administrativo nº 2015004241**

DATA DA ASSINATURA: 09/09/15

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2015.
MAURICIO BALESDENT BARREIRA

Procurador Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DELEGADO
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.**

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 047/2014.

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 047/2014, referente a **contratação de empresa para os serviços de recuperação de imóveis danificados e construção de 04 unidades habitacionais na Rua das Palmas, Campo Belo, Angra dos Reis**, conforme todo constante no presente Edital e seus Anexos, **incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução da obra.**

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **90 (noventa) dias**, tendo **início em 15/07/2015 e término em 12/10/2015**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.**

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do **Memorando nº 375/2015/SOH.ACI, de 19/06/2015**, devidamente autorizado pela Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo nº 8679/2014.**

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2015.

Angra dos Reis, 14 de julho de 2015.
MAURICIO BALESDENT BARREIRA

Procurador Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JOSÉ
CARLOS GABRIEL**

**TERMO ADITIVO Nº 006 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO
Nº 071/2010.**

OBJETO: Prorrogação de prazo, com decréscimo financeiro do Contrato de Locação nº 071/2010, relativo ao aluguel do imóvel situado à Rua Francelino Alves de Lima nº 750, Bairro Nova Angra, Japuíba, Angra dos Reis/RJ, destinado ao uso da Subprefeitura da Japuíba e a Regional Administrativa de Japuíba.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **01/09/2015** e término em **31/08/2016.**

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)**, sendo o aluguel mensal no valor de **R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**, O decréscimo financeiro será de aproximadamente **17,64%** que corresponde a **R\$ 7.452,60 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).**

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.7.4.122.101.2157; ED: 339036**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº1881, em 25/08/2015**, no valor de **R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)**, correspondente ao exercício vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 62, § 3º, inciso I, da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 133/2015/SOH, de 25/08/2015**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, o qual passa a fazer parte integrante do Processo Administrativo nº11.238/2010.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2015.

Angra dos Reis, 31 de agosto de 2015.
MAURICIO BALESDENT BARREIRA

Procurador Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e R. L.
CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA**

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 057/2014.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 057/2014, referente à contratação de empresa para execução da obra de construção da Creche no Bairro Campo Belo – Angra dos Reis - RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução da obra,

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **180 (cento e oitenta) dias**, tendo **início em 23/08/2015 e término em 20/02/2016.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, § 1º, da Lei 8666/93.**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 455/2015/SOH, de 28/07/2015**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, o qual passa a fazer parte integrante do **Processo nº 9482/2013.**

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2015

Angra dos Reis, 21 de agosto de 2015.
MAURICIO BALESDENT BARREIRA

Procurador Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e HELEUSA
MARQUES VENTURA.**

**TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO
Nº 010/2014.**

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 010/2014, relativo ao imóvel situado à Rua Milton Basílio Pereira, nº 412, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Angra dos Reis sob o nº 12.396, livro 2BB folha 042, destinado ao funcionamento da Escola Municipal de Deficientes Auditivos – EMES.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **23/01/2015** e término em **22/01/2016**, convalidando a prorrogação automática.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 57.228,48 (cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)**, sendo o aluguel mensal no valor de **R\$ 4.769,04 (quatro mil e setecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).**

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.12.339036.12.367.0101.2157.05**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 392, de 22/01/2014**, no valor de **R\$ 52.459,44 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, correspondente ao exercício vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 62, §3º, inciso I, da Lei 8666/93, combinado com o art. 56 da Lei 8245/91.**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 088D/**

SE/2015, de 07 de Janeiro de 2015, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, parte integrante do Processo Administrativo nº 23.521/2013.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2015.

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2015.
MAURICIO BALESDENT BARREIRA

Procurador Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e
SOLUTIONS NEGÓCIOS E TECNOLOGIA LTDA.**

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 040/2014.

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato referente a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Sistema de Colaboração HOSTED, sob o domínio angra.rj.gov.br, com disponibilidade para cadastramento de mil contas de e-mails, para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta do Município de Angra dos Reis.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo **início em 15/08/2015 e término em 14/08/2016.**

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).**

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do 20.05.04.126.0133.2169.00; ED: 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1575, de 01/07/2015, no valor de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 009/2015/SAD.SSI, de 08/06/2015**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Pessoal, o qual passa a fazer parte integrante do Processo Administrativo nº 10212/14

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2015

Angra dos Reis, 14 de Agosto 2015.
MAURICIO BALESDENT BARREIRA

Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 804/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo Administrativo nº 2015014967, datado de 19 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **PAOLLA DE SOUZA ALVES**, do cargo de Auxiliar de Berçário, Matrícula 23110, Referência 104, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 805/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 132, II, “c”, da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 2015015327, de 24 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitido, a pedido, o servidor **FÁBIO DIAS NASCIMENTO**, do cargo de Docente II, Matrícula 24253, contratada por prazo determinado, com efeitos a contar de 24 de

agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 807/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 982/2015/IPS.DP, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 08 de agosto de 2015,

RESOLVE:

EXONERAR NÁDIA MARIA DE SOUZA VALVERDE, Matrícula 760, do Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 808/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 983/2015/IPS.DP, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 08 de setembro de 2015,

RESOLVE:

NOMEAR ANGELA CRISTINA DA SILVA, Matrícula 22325, para o Cargo em Comissão de Gerente Financeiro e de Tesouraria, da Diretoria Administrativa, Financeira e Previdenciária, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 814/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR JÉSSICA DA SILVA NASCIMENTO, para o Cargo em Comissão de Assessor de Procedimentos Técnicos, da Coordenação de Liquidação de Despesas, da Gerência de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
ANTONIELA BARBOSA LOPES
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 813/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR NEEMIAS PINHEIRO ALVES, para o Cargo em Comissão de Assessor de Operações, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 811/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 989/2015/IPS.DP, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 09 de setembro de 2015,

RESOLVE:

NOMEAR FERNANDA MAGALHÃES DE BRITO PEREIRA, Matrícula 3472, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial Administrativo, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2015
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 810/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 969/2015/IPS.DP, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 01 de setembro de 2015,

RESOLVE:

NOMEAR CÍNTIA DE OLIVEIRA LEITE SILVA, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Controle Interno, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**EDITAL DE ELIMINAÇÃO – Nº 003/2015
PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2013**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram **ELIMINADOS**, do Processo em epígrafe, em obediência ao que dispõe os itens 23, subitem 23.13 do Edital publicado no dia 19/04/2013, no Boletim Oficial do Município, edição 432, que divulga as instruções específicas reguladoras da seleção pública em referência.

Convocação Publicada no Boletim, edição 519

UNIDADE: JAPUÍBA

CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
23º	7350	ZENILTON DA ROSA RIBEIRO	Aeroporto

Angra dos Reis, 11 de setembro de 2015.
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ESTÁGIO PROBATÓRIO n.º 007/2015**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com no Artigo 17, da Lei n.º 412, de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto n.º 2.972, de 05 de fevereiro de 2004.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho, no estágio probatório, dos servidores constantes do Anexo I, parte integrante deste Termo, conforme disposto no Artigo 17, da Lei n.º 412, de 20 de fevereiro de 1995.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2015.
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

ANEXO I

MATR.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	EFETIVAÇÃO
4501418	ARMANDO DE JESUS ALVES MARQUES	CIRURGIÃO DENTISTA ESF	16/07/2012	15/07/2015

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2015.
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

SUSPENSÃO DE OBRA Nº. 001/2015/SPA

Processo Licitatório nº 10646/2014
Carta Convite nº 009/2014

Contrato nº 010/2015

Valor do Contrato: R\$ 259.012,89 (Duzentos e cinquenta e nove mil, doze reais e oitenta e nove centavos)

Prazo Contratual Inicial: 08/04/2015

Prazo Contratual aditivado: 60 dias

Prazo Contratual Vigente: 19 dias

Dias decorridos do contrato inicial: 90 dias

Data de início da execução: 16/10/2015

Data prevista da conclusão: 03/11/2015

Fiscal do Contrato: Luiz Paulo P. Monteiro – Engenheiro Civil
O Ordenador de Despesa, Júlio Magno Ramos, Secretário de Pesca e Aquicultura, no uso de suas atribuições legais, resolve: **DETERMINO**, a contratada **DARÉ CONSTRUTORA LTDA** a paralisar os serviços de execução da obra de reforma e acréscimo do Cais do Provetá – Ilha Grande, objeto do contrato nº 010/2015, na data de recebimento pela contratada desta ordem.

O prazo de paralisação será de 60 (sessenta) dias corridos.

Fica o cronograma de execução prorrogado automaticamente por igual período, nos moldes do art. 79, §5º da Lei nº 8.666/93.

Angra dos Reis, 18 de agosto de 2015

Júlio Magno Ramos

Secretário de Pesca e Aquicultura

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e BRASA COMUNICAÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Serviço de design para criação de identidade visual e confecção de artes, layouts e diagramação de materiais gráficos, para atender ao Projeto Cultural “Registro de Fomento à Técnica Tradicional de Fabricação do Dashicô” Convênio nº 787480/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.09.339039.20.602.01 08.2.475.77.00, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 1831/2015, no valor de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

DATA DE EMISSÃO: 21/08/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62 da lei 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Pesca e Aquicultura nos autos do Processo nº 2015015046

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2015

Angra dos Reis, 24 de agosto de 2015

Júlio Magno Ramos

Secretário de Pesca e Aquicultura

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: OLIVIA MARIA S DE FIGUEIREDO

Ato: Portaria nº 750/2015

Data: 25/08/2015

Validade: 28/08/2015

Publicação: 28/08/2015

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **OLIVIA MARIA S DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 838, Economista Ref.302, Padrão “ L “, Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 750/2015 de 25 de agosto de 2015, publicada em 28 de agosto de 2015, com validade a partir de 28 de agosto de 2015, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Leis Municipais nº 3.249/2014 e nº 3.262/2014).....

.....R\$ 6.008,59

Anuênio 20% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....

.....R\$ 1.201,72

Gratif. Incent. Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1.891/07)...

.....R\$ 480,69

Progressão PCCR 4% (Lei 1683/06 e Decr. 5618/08).....

.....R\$ 240,34

Incorporação (Lei Municipal nº 2.724/2011).....R\$ 1.692,77

TOTAL.....R\$ 9.624,11

Angra dos Reis, 08 de setembro de 2015

Luizélia Gomes

Coordenador de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Gerente de Benefícios e Segurados

Márcia Elizabeth Ferreira da Fonseca

Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: PEDRO MACHADO SANTANA

Ato: Portaria nº 749/2015

Data: 25/08/2015

Validade: 16/08/2015

Publicação: 28/08/2015

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **PEDRO MACHADO SANTANA**, matrícula nº 918, Artífice II Ref. 203, Padrão “L”, Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 749/2015 de 25 de agosto de 2015, publicada em 28 de agosto de 2015, com validade a partir de 16 de agosto de 2015, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Leis Municipais nº 3.249/2014 e nº 3.262/2014).....

.....R\$ 3.354,54

Anuênio 20% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....

.....R\$ 670,91

Incorporação (Lei Municipal nº 2.724/2011).....R\$ 1.143,33

TOTAL.....R\$ 5.168,78

Angra dos Reis, 08 de setembro de 2015

Luizélia Gomes

Coordenador de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Gerente de Benefícios e Segurados

Márcia Elizabeth Ferreira da Fonseca

Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: MARINA KROEFF

Ato: Portaria nº 747/2015

Data: 24/08/2015

Validade: 29/05/2015

Publicação: 28/08/2015

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARINA KROEFF**, matrícula nº 4500462, MÉDICO ESF, Referência 1000, Padrão “A”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 747/2015 de 24 de agosto de 2015, publicada em 28 de agosto de 2015, com validade a partir de 29 de maio de 2015, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria - proporcional ao valor do benefício médio calculado a 2.035/10.950 dias (Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....R\$ 1.816,94

.....R\$ 1.816,94

Angra dos Reis, 04 de setembro de 2015

Luizélia Gomes

Coordenador de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Gerente de Benefícios e Segurados

Márcia Elizabeth Ferreira da Fonseca

Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: CONCEIÇÃO MARIA BRASIL DOS REIS

Ato: Portaria nº 696/2015

Data: 07/08/2015

Validade: 14/08/2015

Publicação: 14/08/2015

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **CONCEIÇÃO MARIA BRASIL DOS REIS**, matrícula nº 12563, Merendeira Ref. 102, Padrão “D”, Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 696/2015 de 07 de agosto de 2015, publicada em 14 de agosto de 2015, com validade a partir de 14 de agosto de 2015, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigo 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda

Constitucional nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....R\$ 788,00

Angra dos Reis, 02 de setembro de 2015

Luizélia Gomes

Coordenador de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Gerente de Benefícios e Segurados

Márcia Elizabeth Ferreira da Fonseca

Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: SEBASTIAO ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA

Ato: Portaria nº 671/2015

Data: 29/07/2015

Validade: 07/08/2015

Publicação: 07/08/2015

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **SEBASTIÃO ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 6675, Docente II Ref. 600, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 671/2015 de 29 de julho de 2015, publicada em 07 de agosto de 2015, com validade a partir de 07 de agosto de 2015, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.074/2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Leis Municipais nº 3.249/2014 e nº 3.262/2014 e Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....

.....R\$ 4.160,37

Triênio Lei 11,6% (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 482,60

TOTAL.....R\$ 4.642,97

Angra dos Reis, 03 de setembro de 2015

Luizélia Gomes

Coordenador de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Gerente de Benefícios e Segurados

Márcia Elizabeth Ferreira da Fonseca

Diretor-Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Selma Maria Ansel Dias

Ato: Portaria nº 448/2011

Data: 12/04/2011

Validade: 29/04/2011

Publicação: 29/04/2011

Considerando os termos do Processo Administrativo Nº 605/2014, datado em 02/10/2014, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **SELMA MARIA ANSEL DIAS**, Médico, Referência 300, Padrão “H”, matrícula 4428, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 448/2011 de 12 de abril de 2011, publicada em 29 de abril de 2011, com validade a partir de 29 de abril de 2011, conforme parcela abaixo discriminada:

Salário Base (Artigo 4º c/c artigo 5º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 e art. 6º-A da EC nº 41/2003 e Lei Municipal nº 2.750/2011).....R\$ 3.090,45

Anuênio 16% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....

.....R\$ 494,47

Grat. Inc. Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1.891/07).....

.....R\$ 247,24

TOTAL.....R\$ 3.832,16

Angra dos Reis, 04 de setembro de 2015.

Luizélia Gomes

Coordenador de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Gerente de Benefícios e Segurados

Márcia Elizabeth Ferreira da Fonseca

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 10, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

Designa servidor para exercer a Fiscalização do Contrato nº 9912355593, celebrado entre o ANGRAPREV – Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis e a Empresa

Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT

A Diretora-Presidente do ANGRAPREV - Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, item 2.1, inciso III letra "d" do Anexo da Lei Municipal 2.074/2008,

Considerando o processo nº 383/2014, de 17 de junho de 2014,

DECIDE:

Art. 1º Para atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, **designa** o servidor **Marco Antônio de Araújo Barra, matr. 3138**, para exercer a **fiscalização do contrato nº 9912355593** de Prestação de Serviço, celebrado entre o ANGRAPREV – Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis e a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2015.

MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA

Ato: Portaria nº 347/2012

Data: 28/02/2012

Validade: 23/03/2012

Publicação: 23/03/2012

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito as parcelas referentes aos triênios, com base no despacho da Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor **MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA**, matrícula nº 2676, Docente II Ref. 600, Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 347/2012 de 28 de fevereiro de 2012, publicada em 23 de março de 2012, com validade a partir de 23 de março de 2012, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei Municipal nº 2.867/2012 e Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 4.249,98**
Triênio Lei – 11.6% (Lei Municipal nº 1.857/2007)....**R\$ 493,00**
TOTAL.....**R\$ 4.742,98**

Angra dos Reis, 03 de fevereiro de 2015.

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Gerente de Benefícios e Segurados
José Antônio dos Remédios
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 02
DE 18 DE SETEMBRO DE 2015**

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O INGRESSO DE ALUNOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E INSTITUIÇÕES CONVENIADAS ATRAVÉS DE PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA PARA CRECHE, PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS PARA O ANO LETIVO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade de prever a quantidade de candidatos que desejam ingressar na Educação Infantil ou Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino e Instituições de Educação Infantil Conveniadas;
- a necessidade de estabelecer critérios para o ingresso dos alunos na Rede Municipal de Ensino e Instituições de Educação Infantil Conveniadas;
- a importância de se fixar um calendário único de matrícula para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos;

Resolve:

Art.1º – A pré-matrícula e a matrícula para o ano letivo de 2016 na Rede Municipal de Ensino de Angra dos Reis e Instituições de Educação Infantil Conveniadas obedecerão as datas de início e término fixados no calendário elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art.2º – Apenas os candidatos a ingressar na etapa Creche (0 a 3 anos), Pré-escola (4 e 5 anos), 1º ano (6 anos) e 6º ano de escolaridade da Rede Municipal de Ensino e Instituições de Educação Infantil Conveniadas deverão realizar a pré-matrícula.

Parágrafo único – O candidato à vaga nos demais anos de escolaridade e EJA poderá dirigir-se à unidade escolar de seu interesse para realizar a matrícula a partir de 20/01/2016.

Art.3º – A pré-matrícula será feita de acordo com a idade da criança, sendo distribuídas nas etapas da seguinte forma:

I– Creche:

- a) berçário 1 – crianças até 11 meses e 29 dias até 31/03/2016
- b) berçário 2 – crianças com 01 ano completo até 31/03/2016
- c) atividade I – crianças com 02 anos completos até 31/03/2016
- d) atividade II – crianças com 03 anos completos até 31/03/2016

II– Pré-escola:

- a) Pré-escola 1 – crianças com 04 anos completos até 31/03/2016
- b) Pré-escola 2 – crianças com 05 anos completos até 31/03/2016

III– Ensino fundamental:

- a) 1º ano – crianças com 06 anos completos até 31/03/2016
- b) 6º ano – crianças que já completaram ou completarão o 5º ano em 2015

Art.4º – Crianças com 7 (sete) anos de idade, ou maiores, que nunca estudaram deverão fazer a pré-matrícula para o 1º ano de escolaridade, podendo ser reclassificadas para os anos de escolaridade seguintes, conforme a legislação vigente.

Art.5º – As inscrições serão feitas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Instituições de Educação Infantil Conveniadas; ou pelo site www.angra.rj.gov.br, no período de 21/09/2015 a 23/10/2015.

Parágrafo único: As inscrições para a etapa Creche (0 a 3 anos de idade) deverão ser feitas na própria unidade em que o responsável deseja que o aluno seja matriculado (Creches Municipais, Creches Conveniadas ou Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIs).

Art.6º – Na fase da pré-matrícula, os responsáveis dos candidatos para a etapa Creche (0 a 3 anos) deverão fornecer cópia dos seguintes documentos, que serão anexados à Ficha de Pré-matrícula:

- certidão de nascimento da criança;
- identidade do responsável;
- comprovante de residência do mês atual ou dos dois últimos;
- comprovante de rendimento dos membros da família maiores de 18 anos;
- cartão do Bolsa Família (se for beneficiário do Programa);
- cartão do Sistema Único de Saúde – SUS;
- cartão de vacina da criança.

Art.7º – Na fase da pré-matrícula, os responsáveis dos candidatos a Pré-escola (4 e 5 anos), 1º e 6º Ano de Escolaridade do Ensino Fundamental, que optarem por realizar a matrícula em uma das unidades escolares, deverão apresentar os seguintes documentos:

- certidão de nascimento da criança;
- identidade do responsável;
- comprovante de residência do mês atual ou dos dois últimos;
- cartão do Bolsa Família (se for beneficiário do Programa);
- Cartão do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo único – Os documentos dos candidatos à Pré-escola (4 e 5 anos), 1º ano (6 anos) e 6º Ano de Escolaridade do Ensino Fundamental não serão recolhidos pelas unidades escolares no momento da pré-matrícula, servindo apenas para confirmação das informações, devendo ser devolvidos aos responsáveis após o preenchimento da Ficha de Pré-matrícula. As pré-matrículas realizadas pelos responsáveis via internet dispensam apresentação dos

documentos citados, devendo o responsável garantir a veracidade das informações.

Art.8º - Os candidatos na pré-matrícula para pré-escola (4 e 5 anos), 1º (6 anos) e 6º ano de escolaridade poderão indicar 3 (três) opções de escolas, na ordem de sua preferência.

Parágrafo único – Para a etapa Creche (0 a 3 anos) a inscrição deverá ser feita apenas para uma unidade.

Art.9º – Os candidatos para a etapa Creche (0 a 3 anos) receberão pontuação de acordo com os seguintes critérios:

- a) Ter deficiência comprovada por laudo médico ou equivalente – 12 pontos;
- b) Pertencer à família que faz parte do Programa Bolsa Família – 05 pontos;
- c) Constar na lista de espera oficial da unidade escolar – 03 pontos.
- d) Residir na comunidade onde a Creche, Instituição de Educação Infantil Conveniada; ou CEMEI esteja localizada – 01 ponto;
- e) Pertencer à família que a mãe ou responsável legal trabalhe fora do lar, em horário integral – 01 ponto;
- f) Renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos ou per capita de 70% do salário mínimo – 01 ponto.

Parágrafo único – os candidatos serão classificados de acordo com a soma de suas pontuações em ordem decrescente, sendo a idade em ordem crescente o critério de desempate.

Art. 10º - Os candidatos à Pré-escola, 1º e 6º ano de escolaridade, serão classificados de acordo com a seguinte ordem:

- a) Ter deficiência comprovada por laudo médico ou equivalente;
- b) A unidade pretendida ser a mais próxima da residência do aluno;
- c) Ter irmãos que já estudem na escola escolhida;
- d) Pertencer à família que faz parte do Bolsa Família;
- e) Data de nascimento em ordem decrescente.

Art.11 - O calendário do processo da Pré-Matrícula e da Matrícula obedecerá às datas estabelecidas abaixo:

I - divulgação do resultado da pré-matrícula para Creches, Pré-escola, 1º e 6º ano de escolaridade no período de 18/12/2015.

II - realização da matrícula para pessoa com deficiência de 28/12/2015 a 15/01/2016 e para os demais de 07/01/2016 a 15/01/2016.

III - realização de matrícula para Educação de Jovens e Adultos (EJA) no período de 20/01/2016 a 27/01/2016 na unidade escolar de seu interesse.

IV- realização de matrícula para alunos de 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 8º e 9º ano de escolaridade a partir de 20/01/2016.

V – disponibilização das vagas não preenchidas na pré-matrícula a partir de 20/01/2016 para os alunos de creche, pré-escola, 1º e 6º ano de escolaridade que não fizeram a pré-matrícula.

Art.12 – Para efetuar a matrícula, o responsável legal do aluno, ou o próprio aluno maior de idade, deverá comparecer à Unidade Escolar no período determinado no calendário de matrícula e apresentar os seguintes documentos, com cópia:

§ 1º etapa Creche (0 a 3 anos)

- I- certidão de nascimento da criança;
- II- comprovante de residência ou recibo de aluguel atual;
- III- cartão de vacina atualizado;
- IV- comprovante do tipo sanguíneo;
- V- duas (2) fotos 3X4;
- VI- identidade e CPF da mãe ou do responsável legal;
- VII- comprovante de renda familiar (contracheque, carteira de trabalho ou declaração de trabalho assinada pelo empregador);
- VIII- comprovante de trabalho da mãe ou do responsável legal;
- IX- no caso de alunos com deficiência, apresentar laudo médico ou equivalente;
- X- cartão do Bolsa Família (se for beneficiário do Programa);
- XI- cartão do SUS.

§ 2º Pré-escola (4 e 5 anos) e Ensino Fundamental

- I- certidão de nascimento da criança/adolescente;
- II- comprovante de residência atual;
- III- cartão de vacina atualizado;
- IV- comprovante do tipo sanguíneo;
- V- duas (2) fotos 3X4;

- VI- identidade e CPF da mãe ou do responsável legal;
 VII- no caso de alunos com deficiência, apresentar laudo médico ou equivalente;
 VIII- cartão do Bolsa Família (se for beneficiário do Programa);
 IX- declaração de transferência, quando vindo de outra Unidade Escolar;
 X- cartão do SUS.
 § 3º Educação de Jovens e Adultos (EJA)
 I - certidão de nascimento ou casamento;
 II- comprovante de residência atual;
 III- duas (2) fotos 3X4;
 IV- carteira de identidade e CPF;
 V- carteira de identidade e CPF do responsável, caso o aluno seja menor de 18 anos;
 VI- declaração de trabalho;
 VII- declaração de transferência, quando vindo de outra Unidade Escolar;
 VIII- cartão do SUS.

Art.13 - Caso as informações prestadas na pré-matrícula não estejam de acordo com a documentação apresentada a mesma será invalidada.

Parágrafo único- O aluno que tiver a pré-matrícula invalidada poderá realizar a matrícula após 20/01/2016.

Art.14 – O número de alunos matriculados por turma será o estabelecido pelo Regimento das Escolas Públicas Municipais, pelo Regimento das Creches Municipais, CEMEI e Estatuto das Creches Conveniadas, salvos os casos previstos na legislação e devidamente justificados no quadro de vagas enviado pelas unidades escolares.

Art.15 – A demanda levantada será atendida de acordo com a disponibilidade de vagas oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e Instituições de Educação Infantil Conveniadas; respeitando-se os critérios de classificação estabelecidos nesta Resolução.

Art.16 - Os candidatos para a etapa Creche (0 a 3 anos) que não forem contemplados passarão a compor lista de espera, que ficará exposta em local visível nas respectivas unidades para conhecimento e controle social.

§1º - Novos candidatos poderão se inscrever na etapa Creche (0 a 3 anos) ao longo do ano, sabendo-se que sua inscrição será acrescentada ao final da lista de espera inicial.

§2º - Caberá aos Conselhos das Creches, CEMEIs e à Gerência de Educação Infantil fiscalizar o cumprimento da ordem de classificação da lista de espera, respeitando os critérios estabelecidos.

§3º - A ordem de classificação só poderá ser alterada nos casos em que se comprove vulnerabilidade social, mediante encaminhamento feito por órgãos de proteção da criança e do adolescente ou deficiência comprovada por laudo médico ou equivalente.

Art.17 – Os casos omissos serão avaliados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art.18 - Esta resolução revoga a Resolução SECT nº 005 de 19 de setembro de 2014.

Art.19 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA,
 Secretária Municipal de educação, Ciência e Tecnologia

RESOLUÇÃO Nº 040/2015/CMDCA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, por meio da Comissão Especial do Processo de Escolha em data unificada, torna público a desistência de candidato, para concorrer ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Angra dos Reis.

Art. 1º. O candidato abaixo indicado manifestou formalmente seu interesse em desistir de participar do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, encontrando-se o mesmo descredenciado a participar do processo;

Inscrição nº
006

Esta resolução entra em vigor na data de 18 de setembro de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Angra dos Reis, 18 de setembro de 2015.
 Anselmo de Araújo Santana
 Vice-Presidente do CMDCA/AR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALDETE C.D. GARCIA SERVIÇOS DE APOIO - ME.

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 062/2014.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo acréscimo de quantitativos do Contrato nº 62/2014, relativo a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem, esterilização e passagem de roupas, com fornecimento de todos os insumos necessários para atender as necessidades da Casa Abrigo da Criança e Adolescente Roger Agneli e Centro de Atenção à População de Rua

VALOR: O acréscimo do quantitativo será de **25 (vinte e cinco) %** do valor global contratado, que corresponde a **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).**

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT:**

26.01.339039.08.243.0136.2270.18-17 e PT: 26.01.339039.08.244.0136.2271.18-17, tendo sido emitidas as **Notas de Empenho nº 1552, de 17/08/2015**, no valor de **R\$ 6.375,00 (seis mil, trezentos e setenta e cinco reais) e nº 1553, de 17/08/2015**, no valor de **R\$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais)**, correspondente ao exercício vigente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei 8.666/93.
AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **MEMORANDO Nº 1670/2015/FMAS, de 12/08/2015**, devidamente autorizado pela Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos parte integrante do **Processo Administrativo nº 12890/2014.**
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2015.

Angra dos Reis, 28 de agosto 2015.
 MAURICIO BALESDENT BARREIRA
 Procurador Geral do Município

AVISO DO CHAMAMENTO PUBLICO N.º 002/2015

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR**, torna publico, por meio de publicações realizadas no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, em jornal de grande circulação regional e em via eletrônica, para conhecimento dos interessados, que está disponível no sítio eletrônico www.angra.rj.gov.br, o Edital de CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO PÚBLICA n.º 002/2015 proc. 2815/2015/fusar, destinado à seleção de entidade sem fins lucrativos qualificada como organização social no âmbito deste Município para firmar Contrato de Gestão, objetivando a Gestão Integral das Unidades de Saúde “Unidade de Pronto Atendimento – UPA” e “Hospital Geral da Japuíba - HGJ”, conforme especificado no Edital de Chamamento Público e seus Anexos, estando o presente chamamento e a consequente parceria consoantes a Legislação federal pertinente, a Lei Municipal n.º 2792/2011 e o Decreto Municipal n.º 9808/2015, atendendo ao seguinte cronograma proposto:

Divulgação do Chamamento Público	18/09/2015
Data Final para Pedidos de Esclarecimentos ao Edital	01/10/2015
Data Final para Impugnação ao Edital	02/10/2015
Prazo Final de Entrega dos Envelopes	06/10/2015 às 10:00 horas

A entrega dos envelopes de habilitação e proposta, bem como as sessões públicas relativas ao presente Chamamento Público serão realizadas na Fundação de Saúde de Angra dos Reis – Fusar, localizada na Rua Almirante Machado Portela, n.º 85, Balneário, desta cidade. O julgamento da Seleção observará critérios de Preço e Técnica.

O contrato de gestão a ser firmado entre a Fundação de Saúde de Angra Dos Reis e a organização social selecionada terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da expedição da Ordem de Serviço.
 Angra dos Reis, 18 de Setembro de 2015.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

LEI Nº 3.397, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ESTAGIÁRIOS E DOS PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos servidores ativos, inativos, cargos de provimento em comissão, estagiários e dos pensionistas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FUSAR, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV e da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, em 3,00% (três por cento), incidentes sobre os vencimentos de Setembro, Outubro e Novembro de 2015, cujos valores são os constantes do Anexo I desta Lei, a serem pagos da seguinte forma:

I – 1% (um por cento), a partir de Setembro de 2015;

II – 1% (um por cento), a partir de Outubro de 2015;

III - 1% (um por cento), a partir de Novembro de 2015.

§1º O reajuste previsto nesta Lei é extensivo aos valores das funções gratificadas, que passam a ser os constantes do Anexo II desta Lei.

§2º Os abonos para os servidores ocupantes dos cargos de Vigilante e Artífice II, que exerçam funções de Comando de Turma e de Supervisão de Obras, de que trata a Lei nº 028/LO, de 13 de julho de 1990, ficam atualizados para os valores constantes do Anexo II desta Lei.

§3º Aplica-se ao salário dos empregados públicos de Agente Comunitário de Saúde, criados pela Lei nº 1.941, de 30 de abril de 2008, o percentual de reajuste previsto no *caput* deste artigo, cujo valor passa a ser o constante do Anexo II desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita

LEI Nº 3.397, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO I
VIGÊNCIA: SET/2015

ÍNDICE : 1,00%

TABELA SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DA PMAR

NÍVEL BÁSICO		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
Ref/Pad	Inicial																		
102	832,73	925,25	951,16	977,79	1.005,17	1.033,31	1.062,25	1.091,99	1.122,56	1.154,00	1.186,31	1.219,52	1.253,67	1.288,77	1.324,86	1.361,95	1.400,09	1.439,29	1.479,59
103	982,81	1.092,00	1.122,57	1.154,01	1.186,33	1.219,53	1.253,68	1.288,79	1.324,88	1.361,97	1.400,11	1.439,31	1.479,61	1.521,04	1.563,63	1.607,42	1.652,42	1.698,69	1.746,25
104	1.159,93	1.288,80	1.324,89	1.361,99	1.400,12	1.439,32	1.479,62	1.521,05	1.563,64	1.607,43	1.652,43	1.698,70	1.746,26	1.795,16	1.845,42	1.897,09	1.950,22	2.004,82	2.060,96
105	1.368,96	1.521,06	1.563,65	1.607,44	1.652,44	1.698,71	1.746,27	1.795,16	1.845,43	1.897,10	1.950,22	2.004,83	2.060,97	2.118,68	2.177,99	2.238,98	2.301,67	2.366,12	2.432,37
106	1.615,65	1.795,14	1.845,41	1.897,08	1.950,20	2.004,80	2.060,94	2.118,65	2.177,96	2.238,95	2.301,64	2.366,09	2.432,33	2.500,44	2.570,45	2.642,42	2.716,42	2.792,48	2.870,66
107	1.906,78	2.118,63	2.177,94	2.238,93	2.301,62	2.366,07	2.432,31	2.500,42	2.570,43	2.642,40	2.716,40	2.792,45	2.870,64	2.951,02	3.033,65	3.118,59	3.205,91	3.295,67	3.387,95

NÍVEL MÉDIO

Ref/Pad	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
203	2.250,49	2.500,52	2.570,53	2.642,50	2.716,50	2.792,56	2.870,75	2.951,13	3.033,77	3.118,71	3.206,03	3.295,80	3.388,09	3.482,95	3.580,47	3.680,72	3.783,78	3.889,73	3.998,64
204	2.656,01	2.951,09	3.033,72	3.118,67	3.205,98	3.295,75	3.388,03	3.482,90	3.580,42	3.680,67	3.783,73	3.889,67	3.998,59	4.110,55	4.225,64	4.343,96	4.465,59	4.590,63	4.719,16

NÍVEL SUPERIOR

Ref/Pad	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
300	2.893,95	3.215,47	3.305,50	3.398,05	3.493,20	3.591,00	3.691,56	3.794,92	3.901,18	4.010,41	4.122,70	4.238,14	4.356,81	4.478,79	4.604,21	4.732,12	4.865,64	5.001,88	5.141,94
301	0,00	3.794,98	3.901,25	4.010,48	4.122,77	4.238,21	4.356,88	4.478,88	4.604,28	4.733,29	4.865,73	5.001,97	5.142,02	5.286,01	5.434,01	5.586,16	5.742,58	5.903,37	6.068,67
302	0,00	4.478,89	4.604,30	4.733,21	4.865,75	5.001,98	5.142,04	5.286,02	5.434,02	5.586,18	5.742,59	5.903,39	6.068,68	6.238,60	6.413,29	6.592,86	6.777,45	6.962,23	7.162,30

ÍNDICE : 1,00%

TABELA SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DA PMAR

ESTÁGIO		80H	120H
NÍVEL MÉDIO		531,39	0,00
NÍVEL TÉCNICO		531,39	797,11
NÍVEL SUPERIOR		664,26	996,39

CARGOS COMISSIONADOS		CC-2	CC-3	CC-4	CC-5	CC-6	CC-7
CARGO COMISSIONADO		6.027,97	4.305,69	2.969,34	2.078,60	1.598,91	1.249,17

ASSESSOR JURÍDICO - AJT	5.050,00
ASSESSOR JURÍDICO - AJTI	5.898,00

TABELA SALARIAL PROCURADOR DO MUNICÍPIO		CLASSE INICIAL	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	CLASSE IV	CLASSE ESPECIAL
		5.302,50	5.807,50	6.303,00	6.918,50	7.827,50	8.736,50

LEI Nº 3.397, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO I
VIGÊNCIA: OUT/2015

ÍNDICE : 1,00%

TABELA SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DA PMAR

NÍVEL BÁSICO		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
Ref/Pad	Inicial																		
102	841,06	934,50	960,67	987,57	1.015,22	1.043,64	1.072,87	1.102,91	1.133,79	1.165,54	1.198,17	1.231,72	1.266,21	1.301,66	1.338,11	1.375,57	1.414,09	1.453,68	1.494,39
103	992,64	1.102,93	1.133,80	1.165,55	1.198,19	1.231,73	1.266,22	1.301,68	1.338,13	1.375,59	1.414,11	1.453,70	1.494,41	1.536,25	1.579,27	1.623,49	1.668,94	1.715,68	1.763,71
104	1.171,53	1.301,69	1.338,14	1.375,60	1.414,12	1.453,71	1.494,43	1.536,26	1.579,28	1.623,50	1.668,96	1.715,69	1.763,72	1.813,12	1.863,88	1.916,06	1.969,72	2.024,87	2.081,57
105	1.382,65	1.536,27	1.579,29	1.623,51	1.668,97	1.715,70	1.763,73	1.813,12	1.863,89	1.916,07	1.967,78	2.024,88	2.081,58	2.139,86	2.199,77	2.261,37	2.324,69	2.389,78	2.457,70
106	1.631,80	1.813,10	1.863,87	1.916,05	1.969,70	2.024,85	2.081,54	2.139,83	2.199,74	2.261,34	2.324,65	2.389,75	2.456,66	2.525,44	2.596,15	2.668,85	2.743,58	2.820,40	2.899,37
107	1.925,85	2.139,81	2.199,72	2.261,32	2.324,63	2.389,73	2.456,64	2.525,42	2.596,13	2.668,83	2.743,56	2.820,37	2.899,35	2.980,53	3.063,98	3.149,77	3.237,97	3.328,63	3.421,83

NÍVEL MÉDIO

Ref/Pad	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
203	2.273,00	2.525,52	2.596,24	2.668,93	2.743,66	2.820,48	2.899,49	2.980,64	3.064,10	3.149,90	3.238,09	3.328,78	3.421,97	3.517,78	3.616,27	3.717,53	3.821,62	3.928,63	4.038,63
204	2.682,57	2.980,60	3.064,05	3.149,85	3.238,04	3.328,71	3.421,92	3.517,73	3.616,22	3.717,48	3.821,57	3.928,57	4.038,58	4.151,65	4.267,89	4.387,40	4.510,25	4.636,54	4.766,36

NÍVEL SUPERIOR

Ref/Pad	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
300	2.922,89	3.247,62	3.338,55	3.432,03	3.528,13	3.626,91	3.728,48	3.832,87	3.940,19	4.051,51	4.165,93	4.280,52	4.400,37	4.523,58	4.650,25	4.780,45	4.914,30	5.051,90	5.193,36
301	0,00	3.832,93	3.940,26	4.050,38	4.164,00	4.280,59	4.400,45	4.523,66	4.650,32	4.780,54	4.914,38	5.051,99	5.193,44	5.338,87	5.488,35	5.642,03	5.800,00	5.962,40	6.129,35
302	0,00	4.523,67	4.650,34	4.780,35	4.914,40	5.052,00	5.193,46	5.338,88	5.488,36	5.642,04	5.800,01	5.962,42	6.129,36	6.300,98	6.477,42	6.658,78	6.845,23	7.036,89	7.233,93

ÍNDICE : 1,00%

TABELA SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DA PMAR

ESTÁGIO		80H	120H
NÍVEL MÉDIO		536,71	0,00
NÍVEL TÉCNICO		536,71	805,08
NÍVEL SUPERIOR		670,90	1.006,35

CARGOS COMISSIONADOS		CC-2	CC-3	CC-4	CC-5	CC-6	CC-7
CARGO COMISSIONADO		6.088,25	4.346,75	2.999,03	2.099,39	1.614,90	1.261,66

ASSESSOR JURÍDICO - AJT	0,00
ASSESSOR JURÍDICO - AJTI	0,00

TABELA SALARIAL PROCURADOR DO MUNICÍPIO		CLASSE INICIAL	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	CLASSE IV	CLASSE ESPECIAL
		5.355,53	5.855,58	6.426,63	6.987,69	7.905,78	8.823,87

LEI Nº 3.397, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO I
VIGÊNCIA: SET/2015

ÍNDICE : 1,00%

TABELA SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DA PMAR

NÍVEL BÁSICO		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
Ref/Pad	Inicial																		
102	832,73	925,25	951,16	977,79	1.005,17	1.033,31	1.062,25	1.091,99	1.122,56	1.154,00	1.186,31	1.219,52	1.253,67	1.288,77	1.324,86	1.361,95	1.400,09	1.439,29	1.479,59
103	982,81	1.092,00	1.122,57	1.154,01	1.186,33	1.219,53	1.253,68	1.288,79	1.324,88	1.361,97	1.400,11	1.439,31	1.479,61	1.521,04	1.563,63	1.607,42	1.652,42	1.698,69	1.746,25
104	1.159,93	1.288,80	1.324,89	1.361,99	1.400,12	1.439,32	1.479,62	1.521,05	1.563,64	1.607,43	1.652,43	1.698,70	1.746,26	1.795,16	1.845,42	1.897,09	1.950,22	2.004,82	2.060,96
105	1.368,96	1.521,06	1.563,65	1.607,44	1.652,44	1.698,71	1.746,27	1.795,16	1.845,43	1.897,10	1.950,22	2.004,83	2.060,97	2.118,68	2.177,99	2.238,98	2.301,67	2.366,12	2.432,37
106	1.615,65	1.795,14	1.845,41	1.897,08	1.950,20	2.004,80	2.060,94	2.118,65	2.177,96	2.238,95	2.301,64	2.366,09	2.432,33	2.500,44	2.570,45	2.642,42	2.716,42	2.792,48	2.870,66
107	1.906,78	2.118,63	2.177,94	2.238,93	2.301,62	2.366,07	2.432,31	2.500,42	2.570,43	2.642,40	2.716,40	2.792,45	2.870,64	2.951,02	3.033,65	3.118,59	3.205,91	3.295,67	3.387,95

NÍVEL MÉDIO

Ref/Pad	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
203	2.250,49	2.500,52	2.570,53	2.642,50	2.716,50	2.792,56	2.870,75	2.951,13	3.033,77	3.118,71	3.206,03	3.295,80	3.388,09	3.482,95	3.580,47	3.680,72	3.783,78	3.889,73	3.998,64
204	2.656,01	2.951,09	3.033,72	3.118,67	3.205,98	3.295,75	3.388,03	3.482,90	3.580,42										

LEI Nº 3.397, D PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ANEXO I
VIGÊNCIA: NOV/2015ÍNDICE : 1,00%
TABELA SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DA PMAR

NÍVEL BÁSICO		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	
Ref/Ped/	Inicial																			
102	849,47	943,85	970,28	997,44	1.025,38	1.054,08	1.083,60	1.113,94	1.145,13	1.177,19	1.210,15	1.244,04	1.278,87	1.314,67	1.351,49	1.389,33	1.428,23	1.468,22	1.509,33	
103	1.002,57	1.113,95	1.145,14	1.177,20	1.210,17	1.244,05	1.278,88	1.314,69	1.351,51	1.389,35	1.428,23	1.468,24	1.509,35	1.551,61	1.595,06	1.639,72	1.685,63	1.732,83	1.781,35	
104	1.183,25	1.314,71	1.351,52	1.389,36	1.428,27	1.468,25	1.509,38	1.551,62	1.595,07	1.639,73	1.685,64	1.732,84	1.781,36	1.831,25	1.882,51	1.935,22	1.989,42	2.045,12	2.102,38	
105	1.396,48	1.551,63	1.595,08	1.639,74	1.685,65	1.732,85	1.781,37	1.831,25	1.882,52	1.935,23	1.989,43	2.045,13	2.102,39	2.161,26	2.221,77	2.283,98	2.347,93	2.413,68	2.481,26	
106	1.648,12	1.831,29	1.882,50	1.935,21	1.989,40	2.045,10	2.102,36	2.161,23	2.221,74	2.283,95	2.347,90	2.413,64	2.481,22	2.550,70	2.622,12	2.695,54	2.771,02	2.848,61	2.928,36	
107	1.945,11	2.161,21	2.221,72	2.283,93	2.347,88	2.413,62	2.481,20	2.550,67	2.622,10	2.695,51	2.770,99	2.848,58	2.928,34	3.010,33	3.094,62	3.181,27	3.270,35	3.361,91	3.456,05	

NÍVEL MÉDIO

Ref/Ped/	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
203	2.295,73	2.550,78	2.622,20	2.695,62	2.771,10	2.848,69	2.928,46	3.010,45	3.094,75	3.181,39	3.270,47	3.362,05	3.456,19	3.552,96	3.652,44	3.754,71	3.859,84	3.967,92	4.079,01
204	2.709,39	3.010,41	3.094,69	3.181,35	3.270,42	3.362,00	3.456,13	3.552,91	3.652,39	3.754,65	3.859,79	3.967,85	4.078,96	4.193,17	4.310,57	4.431,27	4.555,35	4.682,90	4.814,02

NÍVEL SUPERIOR

Ref/Ped/	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
300	2.952,12	3.280,10	3.371,94	3.466,35	3.563,41	3.663,18	3.765,76	3.871,20	3.979,59	4.091,02	4.205,57	4.323,33	4.444,38	4.568,82	4.696,75	4.828,26	4.963,44	5.102,42	5.245,29
301	0,00	3.871,28	3.979,66	4.091,09	4.205,64	4.323,40	4.444,45	4.568,90	4.696,82	4.828,34	4.963,53	5.102,51	5.245,38	5.392,26	5.543,24	5.698,44	5.858,00	6.022,03	6.190,65
302	0,00	4.568,91	4.696,84	4.828,35	4.963,55	5.102,53	5.245,40	5.392,27	5.543,25	5.698,46	5.858,01	6.022,05	6.190,66	6.363,99	6.542,19	6.725,37	6.913,68	7.107,28	7.306,27

LEI Nº 3.397, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO II
VIGÊNCIA: OUT/2015ÍNDICE : 1,00%
TABELA SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DA PMAR
VIGÊNCIA: SETEMBRO/2015

ABONO		LEI (28/1990)	COMANDO DE TURMA	371,39
LEI (28/1990)	SUPERVISOR DE TURMA	633,29		

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	FG-2	FG-3	FG-4
	1.235,27	817,73	541,18	358,18

TABELA SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	928,34
-----------------------------	--------

LEI Nº 3.397, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO II
VIGÊNCIA: OUT/2015

LEI Nº 3.397, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO II
VIGÊNCIA: SET/2015

ÍNDICE : 1,00%

TABELA SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DA PMAR
VIGÊNCIA: SETEMBRO/2015

ABONO		LEI (28/1990)	COMANDO DE TURMA	371,39
LEI (28/1990)	SUPERVISOR DE TURMA	633,29		

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	FG-2	FG-3	FG-4
	1.235,27	817,73	541,18	358,18

TABELA SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	928,34
-----------------------------	--------

LEI Nº 3.397, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO II
VIGÊNCIA: OUT/2015

LEI Nº 3.397, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO II
VIGÊNCIA: SET/2015

ÍNDICE : 1,00%

TABELA SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DA PMAR
VIGÊNCIA: SETEMBRO/2015

ABONO		LEI (28/1990)	COMANDO DE TURMA	371,39
LEI (28/1990)	SUPERVISOR DE TURMA	633,29		

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	FG-2	FG-3	FG-4
	1.235,27	817,73	541,18	358,18

TABELA SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	928,34
-----------------------------	--------

LEI Nº 3.397, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO II
VIGÊNCIA: OUT/2015

LEI Nº 3.397, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO II
VIGÊNCIA: SET/2015

ÍNDICE : 1,00%

TABELA SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DA PMAR
VIGÊNCIA: SETEMBRO/2015

ABONO		LEI (28/1990)	COMANDO DE TURMA	371,39
LEI (28/1990)	SUPERVISOR DE TURMA	633,29		

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	FG-2	FG-3	FG-4
	1.235,27	817,73	541,18	358,18

TABELA SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	928,34
-----------------------------	--------

LEI Nº 3.397, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO II
VIGÊNCIA: OUT/2015

LEI Nº 3.397, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO II
VIGÊNCIA: SET/2015

ÍNDICE : 1,00%

TABELA SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DA PMAR
VIGÊNCIA: SETEMBRO/2015

ABONO		LEI (28/1990)	COMANDO DE TURMA	371,39
LEI (28/1990)	SUPERVISOR DE TURMA	633,29		

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	FG-2	FG-3	FG-4
	1.235,27	817,73	541,18	358,18

TABELA SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	928,34
-----------------------------	--------

LEI Nº 3.397, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO II
VIGÊNCIA: OUT/2015

LEI Nº 3.397, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO II
VIGÊNCIA: SET/2015

ÍNDICE : 1,00%

TABELA SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DA PMAR
VIGÊNCIA: SETEMBRO/2015

ABONO		LEI (28/1990)	COMANDO DE TURMA	371,39
LEI (28/1990)	SUPERVISOR DE TURMA	633,29		

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	FG-2	FG-3	FG-4
	1.235,27	817,73	541,18	358,18

TABELA SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	928,34
-----------------------------	--------

LEI Nº 3.397, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO II
VIGÊNCIA: OUT/2015

LEI Nº 3.397, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO II
VIGÊNCIA: SET/2015

ÍNDICE : 1,00%

TABELA SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DA PMAR
VIGÊNCIA: SETEMBRO/2015

ABONO		LEI (28/1990)	COMANDO DE TURMA	371,39
LEI (28/1990)	SUPERVISOR DE TURMA	633,29		

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	FG-2	FG-3	FG-4
	1.235,27	817,73	541,18	358,18

TABELA SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	928,34
-----------------------------	--------

LEI Nº 3.397, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO II
VIGÊNCIA: OUT/2015

LEI Nº 3.397, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO II
VIGÊNCIA: SET/2015

ÍNDICE : 1,00%

TABELA SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DA PMAR
VIGÊNCIA: SETEMBRO/2015

ABONO		LEI (28/1990)	COMANDO DE TURMA	371,39
LEI (28/1990)	SUPERVISOR DE TURMA	633,29		

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	FG-2	FG-3	FG-4
	1.235,27	817,73	541,18	358,18

TABELA SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	928,34
-----------------------------	--------

LEI Nº 3.397, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO II
VIGÊNCIA: OUT/2015

LEI Nº 3.397, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO II
VIGÊNCIA: SET/2015

ÍNDICE : 1,00%

TABELA SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DA PMAR
VIGÊNCIA: SETEMBRO/2015

ABONO		LEI (28/1990)	COMANDO DE TURMA	371,39
LEI (28/1990)	SUPERVISOR DE TURMA	633,29		

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	FG-2	FG-3	FG-4
	1.235,27	817,73	541,18	358,18

TABELA SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	928,34
-----------------------------	--------

LEI Nº 3.397, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO II
VIGÊNCIA: OUT/2015

LEI Nº 3.397, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO II
VIGÊNCIA: SET/2015

ÍNDICE : 1,00%

TABELA SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DA PMAR
VIGÊNCIA: SETEMBRO/2015

ABONO		LEI (28/1990)	COMANDO DE TURMA	371,39
LEI (28/1990)	SUPERVISOR DE TURMA	633,29		

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	FG-2	FG-3	FG-4
	1.235,27	817,73	541,18	358,18

TABELA SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	928,34
-----------------------------	--------

LEI Nº 3.397, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO II
VIGÊNCIA: OUT/2015

LEI Nº 3.397, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO II
VIGÊNCIA: SET/2015

ÍNDICE : 1,00%

TABELA SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DA PMAR
VIGÊNCIA: SETEMBRO/2015

ABONO		LEI (28/1990)	COMANDO DE TURMA	371,39
LEI (28/1990)	SUPERVISOR DE TURMA	633,29		

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	FG-2	FG-3	FG-4
	1.235,27	817,73	541,18	358,18

TABELA SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	928,34
-----------------------------	--------

LEI Nº 3.397, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO II
VIGÊNCIA: OUT/20

LEI Nº 3.397, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO II
VIGÊNCIA: NOV/2015ÍNDICE : 1,00%
TABELA SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DA PMAR
VIGÊNCIA: NOVEMBRO/2015

ABONO	
LEI (28/1990)	COMANDO DE TURMA 378,85
LEI (28/1990)	SUPERVISOR DE TURMA 646,02

FUNÇÕES GRATIFICADAS			
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	FG-2	FG-3
	1.260,10	834,16	532,06
			FG-4
			365,38

TABELA SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	947,00

PORTARIA Nº 004/2015/SG

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras **LÚCIA HELENA PEREIRA DA CONCEIÇÃO**, Matrícula 817 e **GLEIDE NERY PEREIRA**, Matrícula 4783, para realizarem a fiscalização do Contrato nº 145/2008, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e o Sr. JOSÉ DE SOUZA CRISPIM e a Srª EDINA SOARES CRISPIM, que tem por objeto a locação do imóvel situado à Avenida Almirante Júlio César de Noronha, 340 – São Bento - neste Município, destinado à Junta de Serviço Militar, a partir de 10/08/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 10 de agosto de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2015.
ROBSON MARQUES DE SOUZA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº 005/2015/SG

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras **NATÁLIA CRISTINE DOURADO RODRIGUES**, Matrícula 18.219 e **CARLA FURTADO DE PAULA**, Matrícula 19.819, para realizarem a fiscalização do Contrato nº 001/2014, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e o ESPÓLIO DE ANTÔNIO VALETIM DE CARVALHO FILHO, que tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua José Riegert, nº 48 – lojas 01 e 02 - Centro – neste Município, destinado à Agência Regional do Ministério do Trabalho e Emprego, a partir de 02/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2015.
ROBSON MARQUES DE SOUZA

Secretário de Governo

PARTE II**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**ATO Nº 310/2015**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2278/2015.

RESOLVE:

1 – **Nomear**, a partir de 03 de Agosto de 2015, do exercício do

Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Thimóteo Cavalcanti Albuquerque de Sá**, os seguintes servidores:

- **ELIANE MARIA RIBEIRO**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – I A.**
- **EDNA LUCIANO DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – I A.**
- **PEDRO PAULO RAMOS MENDES**, do Cargo em

Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III A.**

- **WAYDSON DE SOUZA SILVA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – I A.**

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,

ANGRA DOS REIS, 03 DE AGOSTO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 311/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2304/2015.

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 03 de Agosto de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Cleber Antônio da Silva**, os seguintes servidores:

- ROSÂNGELA MATOSO DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III G.**
- FABRÍCIA HELENA MENDES DE LACERDA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E.**
- ROBERTA AIRAM DO NASCIMENTO DE ALMEIDA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II E.**
- HELOIZA SILVA LAUREANO, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI.**
- DORVALINO PEDRO DA SILVA NETO, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III G.**

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 03 DE AGOSTO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 312/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2305/2015.

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 03 de Agosto de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Fabio Macedo Dias**, os seguintes servidores:

- POLLYANNA SOARES DE ALMEIDA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV A.**
- JOÃO MOTA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E.**
- ADILSON RODRIGUES DA SILVA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV A.**

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 03 DE AGOSTO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 313/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2386/2015.

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 03 de Agosto de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Carlos**

Augusto Pinheiro, os seguintes servidores:

- ADEILTON DIODATO DA SILVA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II A.**
- LUANA DE FÁTIMA CHAVES, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E.**

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 03 DE AGOSTO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 314/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2358/2015.

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 03 de Agosto de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete da Vereadora Cássia Caldellas Correa**, os seguintes servidores:

- RITA DE CÁSSIA DO AMARAL RODRIGUES, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III B.**
- DIOGO RUIS CORREIA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III B.**

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 03 DE AGOSTO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 315/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 577/2015.

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 16 de Março de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Marco Aurélio Vargas Francisco**, o seguinte servidor:

- CASSIANE GIRLA MEIRA DO NASCIMENTO, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III B.**

2 – A despesa decorrente da presente nomeação correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 16 DE MARÇO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 316/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2401/2015.

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 03 de Agosto de 2015, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

- Maria José Barria Moura, para o Cargo em Comissão de

Coordenador de Gestão de Contratos - Símbolo CCC – IV.

- Gedeon Bezerra Felix, para o Cargo em Comissão de **Gerente de Infraestrutura e Apoio Logístico - CCG–III.**
- Zélia Evangelista Braga, para o Cargo em Comissão de **Secretária de Relações Institucionais- Símbolo CCS – I.**
- Patrícia de Aguiar Raimundo Rangel, para o Cargo em Comissão de **Subsecretária de Apoio ao Plenário- Símbolo CCSS – II.**
- Rosângela Christo de Oliveira, para o Cargo em Comissão de **Gerente de Apoio Administrativo - Símbolo CCG – III.**
- Wellington Mendes Da Silva, para o Cargo em Comissão de **Coordenador Administrativo- Símbolo CCC – IV.**

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 03 DE AGOSTO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 317/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2376/2015.

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 03 de Agosto de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Marco Aurélio Vargas Francisco**, o seguinte servidor:

- VALDELI SOARES, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III D.**

2 – A despesa decorrente da presente nomeação correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 03 DE AGOSTO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 318/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2328/2015.

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 03 de Agosto de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo**, os seguintes servidores:

JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – I D.**

- ISRAEL MARTINS PIMENTA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV D.**
- PAULO TIBURCIO FERREIRA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III D.**
- JOSÉ EDUARDO DA SILVA NUNES, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI.**

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 03 DE AGOSTO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 319/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA

DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2351/2015.

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 01 de Agosto de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Luis Cláudio Pereira das Dores**, os seguintes servidores:

- **HERCULES DANTAS**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI**.
- **FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI**.

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 320/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2272/2015.

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 03 de Agosto de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Eduardo Da Silva Godinho**, o seguinte servidor:

- **Roberta Pereira Dos Anjos Ignácio**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV C**.

2 – A despesa decorrente da presente nomeação correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 03 DE AGOSTO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 321/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2282/2015.

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 03 de Agosto de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, os seguintes servidores:

- **Cornélio José de Castro Araújo**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI**.
- **Eudinete Souza Cavalcante da Silva**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – V**.
- **Jonas Da Silva Nogueira**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI**.
- **Juliana Ventura Pôrto**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E**.
- **Elaine Cohen**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III E**.

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 03 DE AGOSTO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 322/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2302/2015.

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 03 de Agosto de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete da Vereadora Maria do Carmo Aguiar**, o seguinte servidor:

- **Rogério Batista Silva**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III C**.

2 – A despesa decorrente da presente nomeação correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 03 DE AGOSTO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 323/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – Determinar o encerramento das atividades da Comissão Temporária Especial do Parlamento Juvenil.

2 – O encerramento das atividades da Comissão acima terá efeito retroativo a partir de 01 de Setembro do corrente ano.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2015
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 324/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 08 de Setembro de 2015, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

- **RENATA DE SOUSA**, para o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE COMPRAS - Símbolo CCC – IV**.

2 – A despesa decorrente da presente nomeação correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 325/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2659/2015.

RESOLVE:

1 – Designar a servidora **RENATA DE SOUSA, COORDENADOR DE COMPRAS - MATR. Nº 6251**, na função de Pregoeiro Suplente.

2 – A presente nomeação acima terá efeito retroativo a partir de 10 de Setembro do corrente ano

3 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.121, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

AUTOR: VEREADOR MARIA DO CARMO AGUIAR

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO”

Art. 1º. Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO AO ILMO. Sr. Andre Constantino de Farias.

Art. 2º. A presente honraria visa homenagear a luta deste homem pelo Esporte e pelo prestígio em sua modalidade esportiva.

Art. 3º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2015
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.122, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

AUTOR: VEREADOR FABIO MACEDO DIAS

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO”

Art. 1º. Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO AO ILMO. Sr. Fábio Miranda Felix.

Art. 2º. A presente honraria visa homenagear a luta deste homem pelo Esporte e pelo prestígio em sua modalidade esportiva.

Art. 3º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2015
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.123, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

AUTOR: VEREADOR THIMÓTEO CAVALCANTI DE SÁ

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA HONORÍFICA MÉRITO LOPES TROVÃO”

Art. 1º. Fica concedida a MEDALHA HONORÍFICA MÉRITO LOPES TROVÃO A ILMO. Sr. Paulo Rogério Escarani.

Art. 2º. A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.

Art. 3º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE

2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ANGRA DOS REIS, 03 DE SETEMBRO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.
Processo nº 620/2015
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
TR2 PESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 003/2015
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato supracitado, conforme processo nº 620/2015.
VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$127.375,47 (cento e vinte e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
PRAZO: O prazo de duração do presente Termo Aditivo será de 27 (vinte e sete) dias, contados a partir do dia 23/08/2015, tendo como termo final o dia 19/09/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da prorrogação correrão por conta do P.T. nº:01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39.00.00, Nota de Empenho nº 737/2015, datada de 21/08/2015, no valor de R\$ 127.375,47 (cento e vinte e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), correspondente ao período de 23/08/2015 a 19/09/2015.
AUTORIZAÇÃO: 19/08/2015
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2015
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Presidente

ERRATA

Na Edição Nº 570, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 24 de Julho de 2015, Página 42, na Publicação do Ato 259/2015.

ONDE SE LÊ:

ATO Nº 259/2015

- “Tracema Veríssimo dos Santos”

LEIA-SE:

ATO Nº 259/2015

- “Tracema Veríssimo dos Santos Da Cruz”

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 03 DE SETEMBRO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição Nº 574, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 14 de Agosto de 2015, Página 29, na Publicação do Ato 277/2015.

ONDE SE LÊ:

“ ALINE DE CARVALHO PINTO DE CARDOSO ”

LEIA-SE:

“ ALINE DE CARVALHO PINTO CARDOSO ”

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,

ERRATA

Na Edição Nº 574, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 14 de Agosto de 2015, Página 28, na Publicação do Ato 285/2015.

ONDE SE LÊ:

“ EVANDRO VIERA DA SILVA ”

LEIA-SE:

“ EVANDRO VIEIRA DA SILVA ”

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 03 DE SETEMBRO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição Nº 574, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 14 de Agosto de 2015, Página 29, na Publicação do Ato 298/2015.

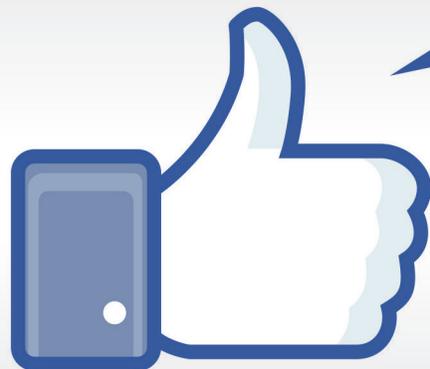
ONDE SE LÊ:

“ FELIPE ANTÔNIO LOPES FRAGA ”

LEIA-SE:

“ FILIPE ANTÔNIO LOPES FRAGA ”

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 03 DE SETEMBRO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE



Curta nossa fanpage
oficial no Facebook e
informe-se de nossas ações!

FB.COM/PREFEITURADEANGRA



Prefeitura Municipal de
ANGRA DOS REIS

BOLETIM OFICIAL
do Município de Angra dos Reis



Semana Nacional de Trânsito

Seja você a mudança no trânsito!
18 a 25 de Setembro

II Simpósio de Trânsito

ANGRA DOS REIS



24/SETEMBRO

Local: IATE CLUBE AQUIDABÃ

Das 8h às 16h

PALESTRANTES

Jorge Antunes

Superintendente da Polícia Rodoviária Federal

Paulo Roberto das Neves

Comandante do 33º Batalhão da PMERJ de Angra dos Reis



REALIZAÇÃO



PREFEITURA DE
ANGRA
TEMPO DE MUDANÇAS



INSCRIÇÕES PELO SITE
> www.angra.rj.gov.br

Servidor tem espaço para estudos e leitura

Computadores para acesso à internet e espaço de leitura já estão disponíveis



Espaço de estudos e leituras do servidor-público

A Prefeitura de Angra dos Reis, através da subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, já disponibilizou o Espaço Interativo do Servidor em suas dependências. Trata-se de uma área com três computadores para acessar a internet e fazer pesquisas e um acervo

inicial aproximado de 400 livros. O uso é restrito aos funcionários, mediante identificação formal na recepção da subsecretaria. “Economizamos quase dez mil reais, porque todos os livros foram doados”, disse o subsecretário André Luís Pimenta.

Os microcomputa-

dores possuem em suas configurações os programas BR Office, visualizador de arquivos PDF, entradas padrão USB e para cartões de memória e drive de CD e DVD. Cada usuário poderá utilizar o equipamento por vinte minutos, renováveis por igual período caso não haja outro funcionário aguardando a vez. O horário de uso é das 9h às 16h30, de segunda a sexta-feira.

- Nosso objetivo, com os computadores, é oferecer aos servidores a possibilidade de realizar estudos online, fazer pesquisas e acessar a internet, em um ambiente tranquilo e que facilita a integração com outros colegas - explicou André.

As doações dos livros novos foram feitas por instituições como Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Fundação Getúlio Vargas (FGV), Pontifícia Universidade Católica do Rio

de Janeiro (PUC), Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) e Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). Uma servidora sugeriu, para a formar a estante dos livros, o aproveitamento de caixas de madeira pintadas. Elas foram montadas em uma estrutura modular.

“Para ampliar ainda mais nosso acervo estamos contatando algumas editoras para obter, gratuitamente, assinaturas de revistas como a da FGV, da Escola Nacional de Administração Pública, entre outras”, informou André Luís. Será possível, assim como em bibliotecas, o empréstimo dos livros através de cadastro e produção de uma ficha. Mais informações sobre o Espaço Interativo do Servidor podem ser obtidas pelo telefone (24) 3365-4651, da subsecretaria Municipal de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal.

Arte dos Reis abre exposição na Casa Larangeiras

Peças artesanais foram produzidas com material reciclado e por artesãos da cidade

A associação de artesãos Arte dos Reis está realizando sua exposição anual de artesanato na Casa Larangeiras. A mostra de 2015, que tem apoio da Prefeitura de Angra, por meio de sua Fundação Cultural (Cultuar), recebeu o nome de “Arte Verde – Reciclando na Primavera” e vai reunir peças produzidas com material reciclado por artesãos da cidade, por meio do Programa de Valorização do Artesão de Angra dos Reis, patrocinado pela Petrobras.

A exposição tem o objetivo de estimular o aproveitamento e reaproveitamento de variados materiais e demonstrar a criatividade e qualidade do artesão angrense a partir da produção ecologicamente correta e estruturada na contribuição da sustentabilidade do meio ambiente. A exposição será de segunda a sexta, das 9h30 às 18h30, e aos sábados e domingos das 9h30 às 12h30. As peças poderão ser adquiridas pelos visitantes.

Durante o evento estão programadas 11 oficinas, com vagas limitadas. Os participantes receberão orientações sobre técnicas de reaproveitamento durante as aulas de três horas de duração cada. Entre os destaques estão as que utilizam es-

camas de peixe e concha de coquilles como matéria prima.

As aulas serão ministradas pela mestra artesã, Edwirges Pereira, da Associação de Maricultores de Cabo Frio. As inscrições para oficinas podem ser feitas na loja Arte dos Reis, localizada na Praça Raul Pompéia, 24 (atrás da Casa Larangeiras), no Centro de Angra dos Reis, até o dia 15 de setembro. A mostra “Arte Verde – Reciclando na Primavera” será aberta nesta terça-feira, as 15h, e poderá ser visitada até o dia 4 de outubro na Casa Larangeiras, no Centro, em Angra dos Reis.

Segue abaixo a programação das oficinas:

Arte em Coquilles e Escamas:
Mestra Artesã Edwirges Pereira.

16/09 – Saboneteira e porta incenso de

coquilles

17/09 – Brincos e colar de coquilles

18/09 – Brincos e colar de escamas

19/09 – Flor de escamas

Arte em reaproveitamento de diferentes materiais:

22/09 – Porta-guardanapo de pet – Oficina Maria Hipólito

23/09 – Jogo americano de revista – Oficina Vera Querino

24/09 – Pátina em madeira – Oficina Sheila Guedes

25/09 – Customização de roupas – Oficina Cecil

26/09 – Bolsa de mão de embalagem longa vida – Oficina Carol Crepaldi

29/09 – Brincos de embalagem longa vida – Oficina Carol Crepaldi

30/09 – Vaso de gatinho de pet – Oficina Vera Querino